



## CONSELHO FEDERAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS CONFERE

### **ATO HOMOLOGATÓRIO N.º 02/2019**

Homologa o resultado da eleição para composição do Conselho Regional dos Representantes Comerciais no Estado do Rio Grande do Norte – Core-RN, para o triênio 2019/2022.

O Conselho Federal dos Representantes Comerciais – Confere, por sua Diretoria-Executiva, no uso da competência prevista no art. 12, XVII do seu Regimento Interno,

**Considerando** que a eleição direta realizada, em 12.02.2019, para composição do Conselho Regional dos Representantes Comerciais no Estado do Rio Grande do Norte, Core-RN, obedeceu, por analogia, à hipótese prevista no §2º do Art. 12 da Lei n.º 4.886/65, atribuindo ao Confere legitimidade para processar o pleito, bem como o disposto no Regulamento Eleitoral específico, conforme Parecer n.º 03/2019 da Procuradoria-Geral desta Entidade.

**Considerando** o que ficou decidido em Reunião de Diretoria convocada para examinar o assunto, realizada nesta data,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Homologar, *ad referendum* do Plenário do Confere, o resultado da eleição para composição do Conselho Regional dos Representantes Comerciais no Estado do Rio Grande do Norte, Core-RN, para o triênio 2019/2022, em que foi vencedora a chapa “Inovação”, com a seguinte composição:

- Francisco Sales de Souza Neto
- Braz Henrique de Medeiros Neto
- Augusto Gomes Dourado Neto
- Omar Nunes Freire
- Marcio Pinheiro de Souza
- Ildefonso Dantas Ferreira Filho
- Francisco Aldelenes Pinheiro
- Itamar Manso Maciel Junior
- Alexandre Magno Fernandes de Melo



## CONSELHO FEDERAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS CONFERE

**Art. 2º.** O presente Ato deverá ser referendado pelo Plenário do Confere, na próxima Reunião Ordinária, produzindo efeitos a partir desta data.

Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 2019.

Manoel Affonso Mendes de Farias Mello  
Diretor-Presidente

Rodolfo Tavares  
Diretor-Tesoureiro



BLB/SBA